



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 019/2023

APROVADA
Data: 21/08/2023
2ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL QUEBRANDO O SILÊNCIO", COM AÇÕES VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: **ODINEIA MARIANA DE SOUZA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei, de autoria da vereadora Odineia Mariana de Souza:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio", com ações voltadas à Lei Maria da Penha - Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no Município de Alto Araguaia - MT, com a finalidade de trabalhar a prevenção e o combate à violência doméstica.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º A presente Lei objetiva proporcionar aos munícipes:

I – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;

II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III – contextualização da realidade atual da mulher;

IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à: paz, não-violência, igualdade de condições de vida, plena cidadania, conquista de direitos, dignidade e respeito, e outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.

V – possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

VI – reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º A “Semana Municipal Quebrando o Silêncio”, com ações voltadas à Lei Maria da Penha passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 18 de agosto de 2023.


Odinéia Mariana de Souza
Vereadora PSB



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

Senhora presidente, senhoras vereadoras e demais colegas vereadores. O presente projeto de Lei visa realizar uma melhora na política de proteção às mulheres e principalmente promover a chamada Lei Maria da Penha, a fim de conscientizar a toda a população.

Em que pese a existência de legislação a âmbito federal, é de suma importância realizarmos tal política pública a âmbito municipal, para que as pessoas, principalmente aquelas que estão abrangidas pela referida lei, possam conhecer os meios para utilização desta importante lei.

Diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação e colocação em prática destas ações de suma importância para nosso Município.


ODINEIA MARIANA DE SOUZA

Vereadora PSB

PROTOCOLO

Nº 598/2023

Data 18 / 08 / 2023

Horário 16:47

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MG

Raphael A.